



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROCOLO Nº: 0265837

Fls.: 3600 Livro: 002

Data 01 / 12 / 2023 Às 16 horas

felicisanda
Assinatura

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2023,
de 25 de agosto de 2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2023

“Altera os Artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º, do Projeto de Lei acima identificado.”

Art. 1º Os Artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º do Projeto de Lei 045/2023, de 25 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, no valor global de **R\$ 132.469.894,28** (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes compreendendo:

I – Orçamento Fiscal

II – Orçamento da Seguridade Social

Art. 3º A receita orçada e a despesa fixada em valores iguais ao valor global de R\$ 132.469.894,28 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos).

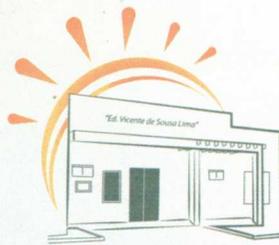
§ 1º [...].

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo original e alterações sofridas por força dessa emenda e nas emendas parlamentares constante do anexo I.

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 138.839.370,53
1.1 - Receita Tributária	R\$ 25.677.857,35
1.2 - Receita de Contribuições	R\$ 10.813.817,73
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 2.071.334,08
1.4 - Receita de Serviços	R\$ 226.682,73



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

1.5 - Transferências Correntes	R\$ 97.433.404,97
1.6 - Outras Receitas Correntes	R\$ 2.616.273,67
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.666.213,18
2.1 - Operações de Crédito	R\$ 451.330,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 356.261,85
2.3 - Transferências de Capital	R\$ 3.858.621,33
I - RECEITA RETIFICADORA DO FUNDEB	R\$ 11.035.689,43
RECEITAS TOTAL	R\$ 132.469.894,28

Art. 4º A despesa, no mesmo valor da receita é fixada no valor global de R\$ 132.469.894,28 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos).

Assim desdobrados:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 116.829.894,28 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e vinte nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.640.000,00 (quinze milhões seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 5º A Despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

02.01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 5.592.744,32
01.51 —GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.938.741,73
01.52 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.101.501,71
01.53 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 4.991.893,85
01.54— SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 770.123,20
01.56 - SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$ 3.249.591,36
01.57 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 16.263.741,54
01.58 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 720.120,54
01.62 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	R\$ 5.502.226,40
01.63 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 265.847,30
01.64 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 248.133,42
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 598.050,24
04.01 - FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	R\$ 12.108.444,48
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU	R\$ 31.181.369,21
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.450.080,00
07.01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	R\$ 15.370.000,00
08.08 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 420.344,32
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 866.679,60
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 1.264.369,92
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 648.099,94
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU	R\$ 18.653.791,20
13.01 - FUNDO MUN, DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 264.000,00
TOTAL DAS UNIDADES	R\$ 132.469.894,28



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

[...]

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 9º Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes no anexo original com as alterações de valores promovidas pela presente emenda e no anexo I de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória previstas no art. 23 da Lei Municipal nº 2.515/23 de 14 de julho de 2023 – LDO e art. 56-A da Lei Orgânica Municipal, desta lei.”

Art. 2º Os Anexos que compõe o Projeto de Lei nº 045/2023 de 25 de agosto de 2023, ficam alterados, devendo o Poder Executivo corrigi-los e adequá-los conforme as alterações promovidas pela presente Emenda Modificativa, reduzindo as estimativas de receitas e a fixação das despesas conforme os valores constantes da presente Emenda.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 045/2023 em Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 1º dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Vereadora VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Relatora

Justificativa:

Esta Emenda Modificativa tem suporte legal/constitucional no Artigo 166, §§ 2º, 3º e 9º, da Constituição Federal de 1988 e se faz necessária para ajustar a previsão orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, tanto na previsão das Receitas



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

quanto na fixação das Despesas, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 045/2023, é superestimado em relação a realidade do Município de Caçu.

No ano de 2022, a previsão orçamentária foi de R\$ 123.200.000,00 (cento e vinte três milhões e duzentos mil reais), enquanto a Receita Total arrecadada naquele exercício foi de apenas R\$ 94.116.200,07 (noventa e quatro milhões cento e dezesseis mil, duzentos reais e sete centavos), apresentando uma arrecadação a menor 23,61 % (vinte três vírgula sessenta e um por cento), em relação à Estimativa.

No ano de 2023, a previsão orçamentária foi elevada a R\$ 146.755.028,78 (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, vinte oito reais e setenta e oito centavos), sendo que a arrecadação de Janeiro a Agosto de 2023, foi no montante de R\$ 62.096.287,40 (sessenta e dois milhões, noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), evidenciando que o orçamento previsto para o exercício de 2023, continuou superestimado em relação à realidade do município de Caçu.

A proposta orçamentária encaminhada para o exercício de 2024, estimou a receita em R\$ 161.430.531,66 (cento e sessenta e um milhões quatrocentos e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), muito acima da realidade financeira do Município.

O ajuste faz-se necessário visando principalmente o equilíbrio das Contas Públicas, ainda mais por se tratar de último ano, encerramento de mandato, onde caso a previsão da receita esteja superestimada, e conseqüentemente a fixação das Despesas, o município poderá se endividar, prejudicando a população e o desenvolvimento da Cidade de CAÇU.

Quanto ao limite de suplementação, faz se necessário um melhor planejamento, e quando da necessidade de alterações vultuosas na previsão orçamentária, deverá ser submetido ao Poder Legislativo com as devidas justificativa, sendo o percentual de 5% (cinco por cento) suficiente, por se tratar de quase 7 (sete) milhões de movimentações orçamentárias.

Também, para contemplar a matéria com as emendas parlamentares individuais (popularmente conhecidas como impositivas), conforme estabelecido preteritamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei Municipal nº 2515/23) e na Lei Orgânica Municipal (artigo 56-A), conforme o anexo I da emenda modificativa ora proposta.

Tornando se assim a matéria mais adequada e justa em relação a realidade do nosso Município.

Contamos com o unânime apoio dos demais colegas.